

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - HSI ATIVOS FINANCEIROS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBI de 19/10/2020****Nome do Cotista****CNPJ ou CPF do cotista****E-mail****Orientações de preenchimento**

Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo ("AGE"), a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância, cuja formalização da apuração dos votos passará a ser realizada no dia 19 de outubro de 2020, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, para deliberar sobre a aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento imobiliário administrados pelo Administrador e/ou geridos pelo gestor do Fundo, desde que atendidos os critérios listados no Anexo I ao presente Edital, com validade até que haja necessidade de sua ratificação em função de alterações nos cotistas do Fundo, em seu patrimônio líquido ou outras que ensejem tal necessidade nos termos da regulamentação aplicável, com recursos captados no âmbito da oferta pública das cotas da primeira emissão do Fundo, até o limite de 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo, sem a necessidade de aprovação específica para cada aquisição a ser realizada.

Informações Gerais

Estão aptos a participar da Consulta Formal, ora convocada, os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores (desde que com o envio dos documentos comprobatórios dos poderes), constituídos há menos de um ano, consoante o disposto no Art. 22 da Instrução CVM 472.

A Consulta se dará com a manifestação de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo, sendo que a aprovação do único item da ordem do dia, dependerá de manifestação prévia de Cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao direito de voto, conforme determina o Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN divulgado pela CVM em 1º de abril de 2019.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente ao administrador ou enviar instruções de preenchimento ao custodiante;

Os novos votos poderão ser enviados até o dia 16 de outubro de 2020, por meio da plataforma XP, a qual poderá ser acessada pelos sites de suas marcas XP, Rico e Clear (www.xpi.com.br, www.rico.com.br ou www.clear.com.br) ou dos respectivos aplicativos, e assinadas eletronicamente mediante uso de suas respectivas senhas, pessoais e intransferíveis.

Os Cotistas também poderão manifestar seu voto por meio do sistema eletrônico à distância que será disponibilizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por intermédio de seu agente de custódia/corretora, a qual encaminhará as informações desta AGE aos investidores sob sua responsabilidade, inclusive o Boletim de Voto à Distância recebido via sistema RADAR. Diante disso, os custodiantes receberão os votos de seus investidores e os transmitirão à Central Depositária da B3, por meio do Sistema CAC, até o dia 14 de outubro de 2020.

A divulgação do resultado desta AGE, mediante Coleta de Voto a Distância, será realizada no dia 19 de outubro de 2020, até às 18h, horário de Brasília.

Os votos recebidos pelos Cotistas até a presente data, foram devidamente computados pelo Administrador, não sendo necessária nova manifestação de voto.

Por fim, ressaltamos que todos os documentos relativos ao Fundo e a esta Consulta encontram-se disponíveis nos website da Administradora <https://www.brtrust.com.br/?administracao=hsi-ativos-financeiros-fii&lang=pt> e da CVM, de modo a permitir e assegurar que todos os Cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, nos termos do art. 19-A da Instrução CVM 472.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE**Deliberação Simples**

1. , para deliberar sobre a aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento imobiliário administrados pelo Administrador e/ou geridos pelo gestor do Fundo, desde que atendidos os critérios listados no Anexo I ao presente Edital, com validade até que haja necessidade de sua ratificação em função de alterações nos cotistas do Fundo, em seu patrimônio líquido ou outras que ensejem tal necessidade nos termos da regulamentação aplicável, com recursos captados no âmbito da oferta pública das cotas da primeira emissão do Fundo, até o limite de 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo, sem a necessidade de aprovação específica para cada aquisição a ser realizada.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se [] Abster-se por conflito

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - HSI ATIVOS FINANCEIROS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBIL de 19/10/2020

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Cotista : _____

Telefone : _____